



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **000339/2024**

DISPENSA Nº **000135/2024**

Com base na **Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II**

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Por Ítem, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### DATAS DE INÍCIO E LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA DE INÍCIO:** 14/11/2024 - 08:00 HORAS

**DATA FINAL:** 19/11/2024 - 23:59 HORAS

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

[compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br)

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, CONTEMPLANDO O TEMA "MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES E INTERFERENTES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APlicada, NO AMBIENTE ESCOLAR". RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 10/2023.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de **2024**, na classificação abaixo:

00397-15000001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

### **3.DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

### **4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Data de início e final, email para a apresentação da proposta e catálogos se exigidos no descriptivo:

**DATA DE INÍCIO:** 14/11/2024 - 08:00 HORAS

**DATA FINAL:** 19/11/2024 - 23:59 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br)

### **4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

#### **4.2.1 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

#### **4.2.2 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 4.2.3 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 4.2.4 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

### 4.2.5 - CONSIDERAÇÃO GERAIS:

4.2.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

4.2.5.2 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **4.2.5.3. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO UTILIZANDO O SICAF:**

4.2.5.3.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento.

4.2.5.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.5.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.5.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.5.3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.2.5.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.2.5.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2.5.3.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira.

4.2.5.3.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4.2.5.3.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

### **4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **4.4 DO JULGAMENTO E AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR CATÁLOGO**

#### **4.4.1. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.4.1.1. Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida não necessitará de apresentação de catálogo para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

4.4.1.2. Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras conforme abaixo:

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

5.3.1. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = assim apurado:

onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 13 de novembro de 2024.

**Kelsen Luís Rodrigues Gonçalves**

Agente de Contratação

Decreto nº 4.276 de 12 de agosto de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1. OBJETO:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, CONTEMPLANDO O TEMA "MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES E INTERFERENTES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, NO AMBIENTE ESCOLAR". RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 10/2023.

1.2 NATUREZA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**2. QUANTITATIVO E DESCRIPTIVO COMPLETO:**

2.1 CONFORME ANEXO 1.

**3. ENQUADRAMENTO:**

3.1 O OBJETO SE ENQUADRA COMO UM SERVIÇO DE TERCEIROS.

**4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 PELO PERÍODO DE 3 MESES, A CONTAR A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

**5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

5.1 NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

**6. DO REAJUSTE:**

6.1 NÃO SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE.

**7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 PENSANDO NA ATUAL REALIDADE, COM BASE NO CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DE TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO EM CONTEXTO ESCOLAR, HÁ QUE SE BUSCAR CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE APOIO COM OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS ALUNOS COM TAL DIAGNÓSTICO E OFERECER O QUE LHES É DE DIREITO.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, A EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DEVE OFERECER O PROFISSIONAL DE APOIO E CAPACITAR TAIS PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CADA ALUNO E INCLUI-LO NA COLETIVIDADE ESCOLAR. UMA VEZ QUE O PROFISSIONAL DE APOIO ESTÁ EM CONTATO DIRETO COM O ALUNO E É ELE QUEM FAZ A MEDIAÇÃO ENTRE ALUNO/PROFESSOR E ALUNO/ALUNO, ASSIM COMO AUXILIA NAS PRÁTICAS DE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

LOCOMOÇÃO. VISTO QUE A TAREFA DE INCLUIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AUTISMO REQUER ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS E COMPLEXAS NO CONTEXTO ESCOLAR, E QUE EXIGE DEMASIADA RESPONSABILIDADE, A EDUCAÇÃO VIABILIZA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO OU MONITORES ESCOLARES.

### **8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:**

**8.1** A NECESSIDADE É CONTRATAR UMA EMPRESA EXPERIENTE E ENGAJADA EM TEMAS RELEVANTES PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS DE APOIO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

**8.2 FORMATO DO CURSO:** SERÃO 3 (TRÊS) ENCONTROS (DIAS) DE CAPACITAÇÃO ENTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO, OU SEJA, 1 (UM) ENCONTRO NO MÊS DE NOVEMBRO E 2 (DOIS) EM DEZEMBRO, COM A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS AULA POR TURMA, SENDO 2 (DUAS) TURMAS DISTINTAS SIMULTANEAMENTE, CADA TURMA COM 300 PESSOAS.

**8.3 DURAÇÃO:** 8 HORAS AULA POR TURMA EM CADA ENCONTRO, TOTALIZANDO 48 HORAS AULA NO FINAL DA CAPACITAÇÃO.

**8.4 LOCAL:** A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES E A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL.

**8.5 DATA:** NOVEMBRO E DEZEMBRO (EM DIA A SER DEFINIDO PELO COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL).

**8.6 HORÁRIO :** DAS 8H ÀS 17H (DOIS GRUPOS DE 8H).

**8.7 PROFISSIONAIS CAPACITADOS:** SERÃO 2 PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR ENCONTRO.

**8.8 A CAPACITAÇÃO TERÁ COMO OBJETIVO ABORDAR OS SEGUINTE TEMAS:**

- CARACTERIZAÇÃO DIAGNÓSTICA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.
- CONSIDERAÇÕES SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR.
- O QUE É ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA.
- COMO A ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA PODE SER EMPREGADA NO CONTEXTO ESCOLAR.
- O QUE É COMPORTAMENTO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.
- EXEMPLOS PRÁTICOS DE MENSURAÇÃO DE COMPORTAMENTO.
- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DIRETA E INDIRETA.
- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL: DIFERENCIADA DE TOPOGRAFIA E FUNÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- EXEMPLOS DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL.
- AVALIAÇÃO DE PREFERÊNCIAS.
- MANEJO DE COMPORTAMENTOS INTERFERENTES EM SALA DE AULA.
- IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA CASOS ESPECÍFICOS E IMPACTOS NO COMPORTAMENTO.
- USO DE PISTAS VISUAIS E RECURSOS A SEREM IMPLEMENTADOS EM SALA DE AULA.
- DISCUSSÃO DE CASOS REAIS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

### **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1 FOI ESCOLHIDO EMPRESA COM RECONHECIMENTO EM PALESTRAS NO TEMA PROPOSTO;  
9.2 A ESCOLHA DO FORNECEDOR DECORRE DA SUA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO SOBRE AUTISMO E MANEJO COMPORTAMENTAL, COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. ENCAIXA-SE PERFEITAMENTE À PRESENTE CONTRATAÇÃO, EM RAZÃO DA VASTA EXPERIÊNCIA E RELEVANTE TRABALHO PRESTADO ÀS CRIANÇAS COM DIAGNÓSTICO DE TEA.

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1 - REALIZAR O SERVIÇO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ENVIADA ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NO SISTEMA;
- 10.2 PROCEDER AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, DENTRO DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E PREÇOS AJUSTADOS NA PROPOSTA;
- 10.3 PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO SETOR DE COMPRAS, CUJAS RECLAMAÇÕES SE OBRIGA A ATENDER PRONTAMENTE;
- 10.4 NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, QUER TOTAL OU PARCIALMENTE, O OBJETO A SER CONTRATADO, SEM A DEVIDA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.;
- 10.5 ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, DECORRENTES AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG;
- 10.6 RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 10.7 PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA SOBRE OS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS OFERTADOS; OU SERVIÇOS EXECUTADOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10.8 MANTER, DURANTE TODA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO;

10.9 ATENDER A TODAS AS DESPESAS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA COM PESSOAL DE SUA CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE OS ENCARGOS DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL, DE ACIDENTES DE TRABALHO E OUTROS SEMELHANTES, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

10.10 OPERAR COMO UMA ORGANIZAÇÃO COMPLETA, INDEPENDENTE E SEM VÍNCULOS COM O **CONTRATANTE**, FORNECENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMPROVADA QUALIDADE, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O **CONTRATANTE**;

10.11 NÃO SUBEMPREITAR O CONTRATO A TERCEIROS, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO DO **MUNICÍPIO**;

10.12 PROCEDER AO FORNECIMENTO DO MATERIAL E OU EQUIPAMENTO E OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DENTRO DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E PREÇOS AJUSTADOS NA PROPOSTA;

10.13 PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO SETOR DE COMPRAS, CUJAS RECLAMAÇÕES SE OBRIGA A ATENDER PRONTAMENTE;

10.14 A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E SEUS PREPOSTOS.

## 11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021, 2022/2021/LEI/L14133.

## 12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1 GERENCIAR O PRESENTE CONTRATO, INDICANDO, SEMPRE QUE SOLICITADO, OS NOMES DOS FORNECEDORES, OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS DISPONÍVEIS E AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, OBSERVADA À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO INDICADA NA LICITAÇÃO;

12.2 CONVOCAR OS PARTICULARS VIA, TELEFONE OU E-MAIL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO;

12.3 OBSERVAR PARA QUE, DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, SEJAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, BEM ASSIM, A COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE COM SOLICITAÇÃO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

NOVAS CERTIDÕES OU DOCUMENTOS VENCIDOS;

12.4 CONDUZIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS CONTRATADOS, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS CONDIÇÕES DE MERCADO, E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES;

12.5 REALIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, PRÉVIA REUNIÃO COM OS LICITANTES OBJETIVANDO A FAMILIARIZAÇÃO DAS PECULIARIDADES DO PREGÃO PRESENCIAL;

12.6 ORIENTAR O FORNECEDOR PARA QUE OS PAGAMENTOS E OS DOCUMENTOS DE COBRANÇA NÃO SOFRAM ATRASOS;

12.7 NOTIFICAR, POR ESCRITO, O FORNECEDOR, FIXANDO-LHE PRAZOS PARA CORRIGIR EVENTUAIS IRREGULARIDADES, ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO, QUANDO DE MULTA, RETENÇÃO POR DANOS CAUSADOS E QUAISQUER DÉBITOS DO FORNECEDOR;

### **13. ACEITABILIDADE, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

13.1 - O PALESTRANTE DEVERÁ REALIZAR AS PALESTRAS NOS DIAS E HORÁRIOS FIXADOS, CONFORME CRONOGRAMA A SER ESTIPULADO PELA CONTRATANTE;

13.2 - A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR À SECRETARIA CONTRATANTE SOBRE TODO O DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ A DATA DO EVENTO.

**13.3 FORMATO DO CURSO:** SERÃO 3 (TRÊS) ENCONTROS (DIAS) DE CAPACITAÇÃO ENTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO, OU SEJA, 1 (UM) ENCONTRO NO MÊS DE NOVEMBRO E (DOIS) EM DEZEMBRO, COM A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS AULA POR TURMA, SENDO 2 (DUAS) TURMAS DISTINTAS SIMULTANEAMENTE, CADA TURMA COM 300 PESSOAS.

**13.4 DURAÇÃO:** 8 HORAS AULA POR TURMA EM CADA ENCONTRO, TOTALIZANDO 48 HORAS AULA NO FINAL DA CAPACITAÇÃO.

**13.5 LOCAL:** A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES E A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL.

**13.6 DATA:** NOVEMBRO E DEZEMBRO (EM DIA A SER DEFINIDO PELA COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL).

**13.7 HORÁRIO :** DAS 8H ÀS 17H (DOIS GRUPOS DE 8H).

**13.8 PROFISSIONAIS CAPACITADOS:** SERÃO 2 PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR ENCONTRO.

**13.9 A CAPACITAÇÃO TERÁ COMO OBJETIVO ABORDAR OS SEGUINTE TEMAS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- CARACTERIZAÇÃO DIAGNÓSTICA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.
- CONSIDERAÇÕES SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR.
- O QUE É ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA.
- COMO A ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA PODE SER EMPREGADA NO CONTEXTO ESCOLAR.
- O QUE É COMPORTAMENTO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.
- EXEMPLOS PRÁTICOS DE MENSURAÇÃO DE COMPORTAMENTO.
- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DIRETA E INDIRETA.
- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL: DIFERENCIADA DE TOPOGRAFIA E FUNÇÃO.
- EXEMPLOS DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL.
- AVALIAÇÃO DE PREFERÊNCIAS.
- MANEJO DE COMPORTAMENTOS INTERFERENTES EM SALA DE AULA.
- IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA CASOS ESPECÍFICOS E IMPACTOS NO COMPORTAMENTO.
- USO DE PISTAS VISUAIS E RECURSOS A SEREM IMPLEMENTADOS EM SALA DE AULA.
- DISCUSSÃO DE CASOS REAIS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

13.10 O CORPO DOCENTE CONTARÁ COM PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E/OU FONOAUDIOLOGIA, ESPECIALISTAS, MESTRE, DOUTORES E/OU CERTIFICADOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA. DOIS PROFISSIONAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS A CADA DIA DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SERÃO REALIZADAS 2 TURMAS DISTINTAS, SIMULTANEAMENTE.

### **14. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

14.1 O SERVIÇO SERÁ PRESTADO EM ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE EXTREMA, PODENDO SER NAS ZONAS URBANAS E RURAIS.

### **15. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

15.1 GESTOR: GEISA CRISTINA DE SOUZA RAMOS, PORTADORA DO CPF: 814.661.456-68;

15.2 TÉCNICO: JOELMA PAULA DE MORAIS OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF: 717.574.226-68;

15.3 ADMINISTRATIVO: ROSELY FERNANDES MITTERMAYER NOGUEIRA, PORTADORA DO CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

118.416.738-97.

15.4 O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

15.5 EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

15.6 AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA, VIA EMAIL, PARA ESSE FIM, CONFORME DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA, CONSTANTES DO SISTEMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE. A RESPONSABILIDADE DE INFORMAR AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES É DA CONTRATADA.

15.7 A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.

15.8 O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

15.9 O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORARÁ RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.1 O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO BEM OBJETO DA CONTRATAÇÃO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

### 16.3 PRAZO DE PAGAMENTO:

16.3.1 O PAGAMENTO OCORRERÁ ATÉ O 20º DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

16.3.2 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

### 17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

17.2 - PROPOSTA ENVIADA PELA EMPRESA SELECIONADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

### 18. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### 18.1 - FICHA ORÇAMENTÁRIA:

00397-15000001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
(02007001.1212200092.080.33903900000.15000001001).

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, COM TEMA MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES E INTERFERENTES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA. O CORPO DOCENTE DA EMPRESA DEVERÁ SER COMPOSTO POR PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E / OU FONOAUDIOLOGIA, ESPECIALISTAS, MESTRE, DOUTORES E/OU CERTIFICADOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA. SERÃO 03 ENCONTROS (DIAS) DE CAPACITAÇÃO ENTRE OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, COM A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS AULA POR TURMA, SENDO DUAS TURMAS DISTINTAS, SIMULTANEAMENTE. SENDO ASSIM, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS PROFISSIONAIS PARA CADA DIA DE CAPACITAÇÃO. O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS HONORÁRIOS E DESPESAS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO).	UN	3,000	15.000,00	45.000,00

45.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 000135/2024

Com base na **Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, CONTEMPLANDO O TEMA "MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES E INTERFERENTES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, NO AMBIENTE ESCOLAR". RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 10/2023.**

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, COM TEMA MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES E INTERFERENTES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA. O CORPO DOCENTE DA EMPRESA DEVERÁ SER COMPOSTO POR PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E / OU FONOAUDIOLOGIA, ESPECIALISTAS, MESTRE, DOUTORES E/OU CERTIFICADOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA. SERÃO 03 ENCONTROS (DIAS) DE CAPACITAÇÃO ENTRE OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, COM A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS AULA POR TURMA, SENDO DUAS TURMAS DISTINTAS, SIMULTANEAMENTE. SENDO ASSIM, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS PROFISSIONAIS PARA CADA DIA DE CAPACITAÇÃO. O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS HONORÁRIOS E DESPESAS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO).	UN	3,000	15.000,00	45.000,00

45.000,00

Valor Global da Proposta:

**Validade da Proposta 60 dias;**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Razão social: \_\_\_\_\_ N° do CNPJ: \_\_\_.\_. \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2024**.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

CPF: